

COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF

CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO - NAI

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira - CACF

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "LOGIN E-PAC", selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em "LOGIN E-PAC", selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
GEISSY ADAME DA SILVA		***.533.361-**	143039/1827/39/2026
JACQUELINE ADAME DA SILVA		***.134.981-**	143040/1827/39/2026
LEANDRO QUEIROZ GONTIJO		***.154.331-**	143037/1827/39/2026

Protocolo 1803989

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL - CFCS

A Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta" > Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoaviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador

Contribuinte:	M.G.C.V.CIRINEU LTDA
Inscrição Estadual:	14.068.173-6
CNPJ:	55.783.841/0001-04
Notificação Termo de Exclusão do Simples Nacional nº	143294/1759/68/2026
E-process nº	51487861 / 2026

Cuiabá, 17 de abril de 2026. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

Protocolo 1803994

AVISO DE ABERTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SAAF/ SEFAZ PROCESSO SIGADOC/SIAG SEFAZ-PRO-2025/01960

A Secretaria de Estado de Fazenda, por intermédio da sua Comissão de Contratação designada na Portaria 072/2026/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 25 de março de 2026 (edição n. 29.200, p. 08), torna público, para conhecimento dos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS DE LANCHONETE E RESTAURANTE, NA MODALIDADE FOOD TRUCK**, com fundamento nos art. 74, IV, art. 79, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, artigo 44 da Lei Estadual n. 11.109/2022 e artigos 156 a 169 do Decreto Estadual n. 1525/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: "Credenciamento de interessados para futura autorização de uso oneroso de espaços públicos, destinados à exploração de atividades comerciais de lanchonete e restaurante, na modalidade Food Truck, em dois (02) espaços físicos de 12,5 m² cada (5,0 m x 2,5 m), localizados em áreas designadas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, dentro do perímetro interno da sua sede."

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link:

<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edificacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 23/04/2026 até 23/04/2028.

Demais informações sobre o credenciamento estão disponíveis no edital e anexos. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Comissão de Contratação pelos telefones (65) 9 9983-8379 ou pelo e-mail licita@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2026.

Emmanuelle da Silva Santos Joaroni
Presidente da Comissão de Contratação em substituição
Portaria 072/2026/SAAF-SEFAZ
(original assinado)

Protocolo 1803987

PORTARIA Nº 008/2026-CGE-COR/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017:

Considerando o que consta dos autos protocolados sob nº SEFAZ-PRO-2025/02251, que se referem ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 002/2025-CGE-COR/SEFAZ, de 11/03/2025, cujo extrato foi publicado no D.O.E de 13/03/2025.

Considerando que com base nos documentos carreados para os autos, a diligente Comissão Processante sugeriu em seu Relatório, a aplicação de reprimenda disciplinar ao processado, nos termos da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90.

Considerando que o julgamento proferido no feito acatou as considerações apresentadas pela Comissão, conforme Decisão inserta nos autos, extrato publicado no D.O.E de 14/01/2026.

Considerando a Decisão proferida nos autos do processo SEFAZ-PRO-2026/00657, relativo ao Pedido de Reconsideração, extrato publicado no D.O.E de 17/03/2026.

Considerando o disposto no artigo 116, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.